



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**EMENDA N. 020/2018**

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado e Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

*MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 11 DO PROJETO DE LEI Nº 1.956/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Modifica o disposto no Inciso IX do Artigo 11 do Projeto de Lei nº 1.956/2018 (LDO 2019), que passará a conter a seguinte redação:

.....  
Art. 11. ....  
.....

IX – O Executivo procederá a abertura de crédito adicional suplementar especial, mediante autorização por Lei específica e decreto executivo, quando houver superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior proveniente de:

a) .....

b) .....

.....

**JUSTIFICATIVA**

Observado o disposto na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visa-se com essa emenda ampliar a condição de fiscalização desta Casa, garantindo a aplicação de lei ordinária para abertura de crédito suplementar especial, ainda que, mantenha o decreto executivo de natureza administrativa.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT., 04 de setembro de 2018.

**Vereadora ELISA GOMES**

**Vereador MEQUIEL ZACARIAS**